



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.sgb.gov.br

## PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48091.000442/2024-96

### 1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho faz parte do Acordo de Cooperação Técnica entre o Serviço Geológico do Brasil – CPRM e a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, que tem por objetivo o compartilhamento de dados, informações de águas subterrâneas do Estado do Espírito Santo, abrangendo a coleta, o tratamento, o armazenamento e a difusão destes dados, através o uso do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS , bem como a disponibilização de produtos hidrogeológicos.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência <sup>1</sup>	Período de Execução <sup>2</sup>
Compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas para inclusão do SIAGAS - Sistema de Informações de Águas Subterrâneas.	De 5 anos (60 meses) a partir da assinatura do convênio	5 anos

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas no âmbito do estado do Estado do Espírito Santo, abrangendo a coleta, o tratamento, o armazenamento e a difusão destes dados, através do uso do **SIAGAS**. Além disso está previsto a disponibilização de produtos hidrogeológicos e também a realização de treinamentos para intercâmbio técnico-científico entre as duas instituições.

### 4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para a execução do presente acordo de cooperação estão previstas realizações de reuniões de trabalho, estabelecimento das principais informações a serem compartilhadas e inseridas no SIAGAS e o compartilhamento de conhecimento técnico-científico entre os empregados das duas instituições. Cada uma das etapas de execução estão descritas no cronograma a baixo (item 6.1).

### 5. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

5.1. Os produtos previstos para serem realizados na vigência abrangem deste ACT incluem a ampliação dos dados referentes a água subterrânea do Espírito Santo dentro do SIAGAS e a geração de produtos hidrogeológicos.

### 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Responsável	Período de realização
1.1	Definição da equipe responsável para execução deste acordo de cooperação em ambas as instituições.	SGB-CPRM e AGERH	Ano 1 1 trimestre
1.2	Reunião de abertura e criação do grupo de trabalho	SGB-CPRM e AGERH	Ano 1 2 trimestre
1.3	Reunião de trabalho - Detalhamento das informações a serem compartilhadas	SGB-CPRM e AGERH	Ano 1 3 trimestre
1.4	Apresentação das informações existentes a serem compartilhadas	AGERH	Ano 1 4 trimestre
1.5	Disponibilização dos dados para alimentação do SIAGAS	AGERH	Semestralmente a partir do 1 semestre do Ano 2
1.6	Reunião de trabalho	SGB-CPRM e AGERH	Ano 2 1 semestre
1.7	Palestra ou treinamento	SGB-CPRM	Ano 2 2 semestre
1.8	Consistência dos dados e alimentação do SIAGAS	SGB-CPRM	Continuamente a partir do Ano 2
1.9	Diagnóstico dos procedimentos de consistência adotados e apresentação ao grupo de trabalho	SGB-CPRM	Ano 3 1 semestre
2.0	Palestra ou treinamento	SGB-CPRM	Ano 4 1 semestre
2.1	Reunião de trabalho	SGB-CPRM e AGERH	Ano 4 2 semestre

2.0	Relatório de resultados do intercâmbio técnico entre as instituições	SGB-CPRM e AGERH	Ano 5
2.1	Apresentação e disponibilização do(s) produto(s) hidrogeológico(s) gerado(s)	SGB-CPRM	Ano 5
2.2	Reunião de fechamento deste acordo de cooperação	SGB-CPRM e AGERH	Ano 5 4 trimestre

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Jorge, Testemunha**, em 13/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AHNERT, Representante Legal**, em 17/10/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 17/10/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE SILVA SANTANA, Testemunha**, em 17/10/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE ARAUJO GOIS, Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 17/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2694351** e o código CRC **C2430277**.